



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



## PARECER Nº 2/2024 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2024

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 05/2024

**Autor(a):** Executivo Municipal

**Assunto:** *“Da nova redação ao artigo 29, da Lei Municipal nº 2.780, de 29 de novembro de 2011, com posteriores alterações, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo e Urbanizações Especiais do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências, conforme específica.”*

### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art. 123, inciso III, alínea “A” do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Lei Complementar em análise, é de autoria do Executivo Municipal e tem por objetivo dar nova redação ao artigo 29, da Lei Municipal nº 2.780/2011, incluindo a possibilidade da descaução de lotes, à medida que forem executadas as obras de infraestrutura do parcelamento de solo.

Cabe ressaltar que fora realizada audiência pública em 25 de abril de 2024, dando ampla publicidade aos vereadores e à população em geral, ocasião em que foram explicitadas as motivações da propositura.

Ademais, adveio o Parecer jurídico, elaborado pelo Ilustre Diretor Jurídico desta Casa, concluindo pela legalidade projeto.

Ante o exposto, nos que nos compete avaliar, opinamos pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto, sendo a comissão favorável ao encaminhamento do Projeto ao Plenário, para análise, discussão e votação dos demais pares.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 09 de maio de 2024.

PARECER Nº 2/2024 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2024  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 0W92-P74J-964X-95V8A



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



**NEUSA DAMÉLIO DE MORAES**  
**VEREADORA - AVANTE**

**SILVANA GOLÇALVES M. BAIO**  
**VEREADORA - PL**

**CARLOS AP. BARBOSA**  
**VEREADOR - UNIÃO BRASIL**

PROJETO N.º 2/2024 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 5/2024  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 0W92-P74J-964X-959A



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0W92P74J964X95V8>, ou vá até o site <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 0W92-P74J-964X-95V8**

